



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

L

81

=LEI Nº 888, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.982=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a CEMA-Clínica Especializada Morro Agudo".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (LOM), autorizado a celebrar Convênio com a CEMA - Clínica Especializada Morro Agudo, com sede à Rua José Marcolino de Castro nº 234, nesta cidade de Morro Agudo, para a prestação de Serviços Médicos aos funcionários e Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal; bem como os seus dependentes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Sergio Luiz Calvani
Diretor do Serviço de Administração